

LEI Nº 010/76

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais.

DECRETA:

- Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância/ de CR\$105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), com a seguinte finalidade:
- a) - Dar ajuda financeira à Universidade Federal do E.E. Santo para realização da IIIª Semana de Artes a ser realizada em São Mateus.....CR\$20.000,0
 - b) - Pagamento do Projeto referente levantamento e plan ta do loteamento da Praia de Guriri.....CR\$25.000,0
 - c) - Pagamento do levantamento topográfico e locação das ruas do Bairro Santo Antônio, nesta cidade.....CR\$60.000,0
- T o t a lCR\$.. 105.000,0
- Artº 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior, serão originados do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1976

Antônio Carlos Sisoni
Antônio Costa
Edson Costa
Manoel Thomaz Braga
Luís Carlos da Silva